

BANCO DE MOÇAMBIQUE  
AVISO N° 002/GBM/98

Ao abrigo do disposto no Artigo 53, da Lei no 28/91, de 31 de Dezembro, sobre as taxas de juro, determino:

1. Taxa anual de referência do Banco Central: 9.0%

- Incidência:

Operações de refinanciamento do Banco Central às instituições financeiras, nomeadamente sobre as linhas especiais de crédito para a promoção de pequenas e médias empresas, reabilitação de empresas industriais e comercialização agrícola.

2. O regime de taxas ora fixado poderia aplicar-se às operações em vigor à data da vigência deste AVISO, quando no respectivo contrato esteja prevista a sua alteração em caso de fixação legal de outro limite.

Maputo, aos 31 de Março de 1998

**O Governador**

**Adriano Afonso Maleiane**